



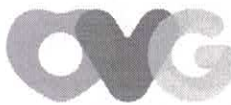
**TA – 008/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO – CPS-CF N° 034/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C – 7, n° 2.891, Quadra 78 A, Lotes 26,27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.293.687/0001-87, neste ato representada pelo sócio proprietário **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional n° 11074/D-GO. CREA-GO, inscrito no CPF sob o n° 767.450.401-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento – CPS-CF n° 034/2019, conforme Processo SEI n° 201900058001736, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF n° 034/2019, em sua "CLÁUSULA DÉCIMA –



DA VIGÊNCIA” (prorrogação por 30 dias), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 19/02/2020.”**

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

  
**Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**  
LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: